

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

ATA N.º 07/2019

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à primeira quinzena do mês de abril, a qual foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às dez horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Aviso de concurso n.º ALT20-16-2019-16 - PARU;-----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Aviso de concurso n.º ALT20-06-2018-51 - mais acesso - Promoção da acessibilidade Inclusiva - “Centros Urbanos Complementares”;-----

1.3 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a tomada de decisão relativa à descentralização de competências para as Autarquias Locais;-----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e Direção-Geral do Território, com vista a definir os procedimentos de produção e disponibilização de cartografia topográfica;-----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Retificação ao Contrato n.º 41/2018, de 24 de agosto, no âmbito da Locação Financeira para Financiamento, pelo Sistema de Leasing, da Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros, com lotação de 55 lugares + motorista + tripulante;-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o apoio financeiro solicitado pelos alunos da EB2,3/S Dr. João de Brito Camacho, destinado à realização da viagem de finalistas do 12.º ano de escolaridade - turmas A;-----

**ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019**

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, a título excepcional, formulado pela Associação Scav – Sport Ciclismo Almodôvar, com vista à participação dos seus atletas na prova de ciclismo “Volta aos Açores”, que irá decorrer entre os dias 16 e 19 de maio de 2019; -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir às entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.9 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

**2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL** -----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com a empreendedora Ângela Sofia Tomé Candeias, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo; -----

2.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor Methodos H2O – Limpeza & Lavandaria, Sociedade Unipessoal, Ld.ª, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo. -----

**3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**3.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 05/2019, da reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2019 e da ata n.º 06/2019, da reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019; -----

3.1.2 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras. -----

**3.2. - FINANÇAS** -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma conta bancária – na Caixa Geral de Depósitos – exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos a efetuar ao empreiteiro José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª, relativa à empreitada de Conclusão da Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percorso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério; -----

3.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a transferência de participação financeira para a ACIECALM, no âmbito do projeto ALT20-01-0752-FEDER-000037. -----

**4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL** -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a alteração ao Projeto da Empreitada de Obras Públicas – “Beneficiação e Requalificação da EM506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM543”; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre os Trabalhos a Menos da Empreitada de Obras Públicas – “Beneficiação e Requalificação da EM506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM543” – Valeta de Betão; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre Relatório Final da Empreitada de “Requalificação Urbanística do Bairro da Misericórdia”; -----

4.4 - Apreciação e deliberação de minuta de contrato de Empreitada de “Requalificação Urbanística do Bairro da Misericórdia”. -----

**5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre as despesas de atribuição de prémios e classificação final atribuída pelo júri, referentes ao desfile de Carnaval 2019; -----

5.2 - Apreciação e Deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

**6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação às epígrafes da convocatória 1.3 e 3.2.2 e onde se lê “1.3 - Apreciação e deliberação sobre a tomada de decisão relativa à descentralização de competências para as Autarquias Locais;” e “3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma conta bancária - na Caixa Geral de Depósitos - exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos a efetuar ao empreiteiro José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª, relativa à empreitada de “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério;” se leia “1.3 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a tomada de decisão relativa à descentralização de competências para as Autarquias Locais;” e “3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de uma conta bancária - na Caixa Geral de Depósitos - exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos a efetuar ao empreiteiro José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª, relativa à empreitada de “Conclusão da Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Percurso Pedonal entre a Aldeia dos Fernandes e o Cemitério;”. -----

**A Câmara unanimemente aceitou e em nada objetou.** -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara** -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

**I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO - NOVO PRAZO:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que relativamente à descentralização de competências no domínio da educação, foi publicado em Diário da Republica de 25 de março de 2019, a declaração de retificação 10/2019 na qual se

refere que “*relativamente ao ano de 2019 (...) os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas no presente Decreto-lei comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, sob proposta das câmaras municipais respetivas, até 30 de junho de 2019*”. -----

Desta forma, a data para comunicação à DGAL da **não-aceitação de transferência de competências no domínio da Educação** passou a ser até 30 de junho de 2019 ao invés de até 30 de abril de 2019.-----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CANDIDATURA DO CAMPO DAS EIRAS:**

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que a candidatura apresentada pelo município para o Campo das Eiras foi aprovada. Explicou que a candidatura tem um valor elegível de 1.400 mil euros mas no entanto só estão disponíveis 250 mil euros. Aclarou que se houver reprogramação poderemos ir até ao valor elegível. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**III- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por Despacho da Senhora Vice-Presidente, de 29 de março de 2019, em que o montante é de **€102.255,00**, dos quais **€76.255,00** dos reforços são de natureza corrente e **€26.000,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.**-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.**-----

**Intervenção do Senhor Vereador, António Sebastião:** -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber como estava a decorrer o processo relativo aos transportes públicos, na CIMBAL?-----

O **Senhor Presidente** explicou que tiveram uma reunião com vista a aferir as verbas que cada município teria que dispor, nesse sentido há uma empresa a fazer um projeto para aferir o que é necessário fazer, o que vamos reduzir. Temos já os passes que estão a zero, isto é, já pagamos a 100% em todo o concelho. Quanto aos passes para fora do concelho, há que ponderar, não sabe se interessa pagar a 100% porque estamos a abrir um precedente para saírem mais alunos do concelho e isso pode trazer o enfraquecimento do nosso Agrupamento de Escolas. Pensa estudar a situação para poder apresentar mais duas carreiras, dois itinerários, junto da

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

CIMBAL, estão a trabalhar em conjunto. Referiu que os valores apresentados para Lisboa e Porto em nada têm a ver com a realidade do nosso Distrito e ainda não têm definido o que irão fazer, a não ser que tenha havido entretanto alguma novidade que não saiba. Neste programa de financiamento, a Almodôvar corresponde cerca de 70 mil euros por ano para apoio, para aplicar na redução de tarifas de transportes.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que gostaria de perceber o que se tinha discutido na reunião da CIMBAL e qual o fundo disponível para a CIMBAL? 246 mil euros? Sabe que o 1.º Secretário da CIMBAL referiu que as verbas afetas aos municípios iriam prioritariamente para a redução de preços ou eliminação dos passes escolares.-----

O **Senhor Presidente** referiu que essa medida não nos interessa, uma vez que já pagamos a 100% os passes dos estudantes.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o dinheiro é manifestamente insuficiente, apenas quer saber como está a funcionar e que o reflexo seja igual ou parecido com as grandes urbes, espera que o concelho de Almodôvar consiga os melhores benefícios para os utilizadores dos transportes públicos.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que este ano o valor será de 246 mil euros distribuídos pelos municípios da CIMBAL, cabendo ao município de Almodôvar, 7,8% desse todo, isto é 17.497,00€.-----

O **Senhor Presidente** referiu que será esta verba, de cerca de 17 mil euros, mais cerca de 9 mil euros do Fundo para o Serviço Público de Transportes que irá para a CIMBAL, da nossa parte. A ideia que fica é que nós lutamos mas não é grande coisa, não tem grande significado como tem para Lisboa e Porto. Para nós o dinheiro é essencialmente para redução de tarifas e criação de novas carreiras e vai ser um custo acrescido que temos de estudar bem.-----

O ano passado reduzimos 2 percursos, Monte João Dias e Caiada, como não havia gente reduzimos o protocolo, estávamos a pagar mais ao mês sem ser preciso.

O **Vereador João Pereira** referiu que se estão a estudar e a preparar um relatório conjunto com todos os municípios em que se propõe o pagamento dos passes a 100%, que para nós não é novidade e, criar mecanismos para proporcionar benefícios aos idosos em 50% no cartão “Almodôvar Solidário”.-----

Continuando, o **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se é verdade ou não que temos problemas no Cineteatro em relação às licenças? Quis saber se estamos legais ou não, se temos todos os pareceres das entidades responsáveis. É um espaço público para ser utilizado e tem de ter todas as licenças, todos os pareceres emitidos, etc.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que temos todos os pareceres necessários à exceção do parecer definitivo do ANPC. Explicou que como o gestor não teve

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

disponibilidade de deslocar-se a Almodôvar, enviou apenas um parecer provisório por email. -----

O **Senhor Presidente** referiu que está tudo tratado, existindo um ou outro pormenor para tratar tal como o certificado do vidro da sala de projeção, pois a empresa que colocou o vidro não quer passar o certificado, sendo que estão a negociar para ser o “cenário avançado” a passar o certificado. Em relação à inspeção da ANPC como a Senhora Vereadora já referiu ficou condicionada, ficando a vistoria delegada no Bombeiros de Almodôvar. Referiu que a compilação técnica não está feita e falta também implementação das medidas de auto proteção que se costuma fazer para todos os edifícios públicos. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que também já tem as medidas de auto proteção, que já tem todos os documentos e está tudo tratado e legal. Explicou que as medidas de auto proteção se encontravam com a Senhora Arquiteta Margarida. --

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber como estava a situação do novo autocarro? -----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que para circular tem de ter o livrete emitido pela casa da moeda para depois ir à inspeção. -----

O **Senhor Presidente** explicou que lhe falta a licença definitiva, já têm tudo tratado apenas lhe falta receber o documento. -----

**II - ORDEM DO DIA** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO N.º ALT20-16-2019-16 - PARU:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 18/GAF 2019, elaborada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias e explicou que se trata da **apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-16-2019-16 - PARU - Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos - Eixo prioritário Ambiente e sustentabilidade. Prioridade de investimento - adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber quais são as artérias a intervir e o valor do investimento. -----

O **Senhor Presidente** referiu que é uma candidatura no âmbito do PARU e tudo o que vier é bem-vindo. É o nosso acordo com a CCDR fazer requalificação da Cerca que a Câmara comprou na Ferraria, Rua do Algarve e Rua Pequena, enquadrar-se no aviso - regeneração urbana. O nosso investimento ronda um milhão de euros,

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

num aviso de 12.800 mil euros com data limite de apresentação de candidatura até 30 de abril. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-16-2019-16 - PARU - Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - Eixo Prioritário: Ambiente e Sustentabilidade. Prioridade de investimento - adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO N.º ALT20-06-2018-51 - MAIS ACESSO - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA - “CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES”:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 21/GAF 2019, elaborada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias e explicou que se trata da **apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-06-2018-51 - Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos - Eficiência Energética e Mobilidade. Prioridade de investimento - promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação. -

O **Senhor Presidente** referiu que é uma candidatura que ronda os 800 mil euros. Vai permitir-nos fazer obras no adro da igreja, com melhor acessibilidade e rampa de acesso à porta da Igreja. Esta candidatura inclui as acessibilidades da EN2, rebaixamento dos passeios ao longo da EN2, a travessa do Mártir e Santo, a Rua do Mercado, igreja e a Rua de Serpa Pinto até à Câmara onde se pretende fazer uma ponte entre os dois edifícios. É uma candidatura em termos de acessibilidades e é candidatada a um aviso de cerca de 9 milhões. -----

Referiu que contrataram o projetista para fazer o projeto sendo que a verba é muito pequena mas pode ser que se consiga mais verba, pois por vezes começa-se com um valor e depois aprovam mais. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-06-2018-51 - + acesso - Promoção da acessibilidade Inclusiva - “Centros Urbanos Complementares”. Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos - Eixo Prioritário: Eficiência Energética e Mobilidade.-----

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - **TOMADA DE DECISÃO RELATIVA À DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:** -----

Previamente à discussão deste ponto o Senhor Presidente referiu que errar é humano e tem de assumir esta situação. Como se sabe a descentralização de competências tem datas limite definidas para comunicar a não-aceitação. Porque ouviu que a data limite ia passar de 30 de abril para 30 de junho, interpretou mal e pensou que esta prorrogação abrangia também as competências agora em discussão. Verificou posteriormente que só a Saúde e a Educação é que tinham o prazo prorrogado e que a “*Cultura*” e “*Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos*” tinham prazo até 01 de abril. Não obstante o seu lapso enviou um ofício à Direção-Geral das Autarquias Locais a comunicar a não-aceitação das referidas competências, sendo por isso necessário ratificar a sua decisão e retificar a epígrafe da convocatória. -----

Prosseguindo, apresentou o processo relativo à matéria em apreço, bem como a Proposta n.º 55/PRESIDENTE/2019, exarada em 01 de abril de 2019. -----

Continuando o **Senhor Presidente** começou por referir que este assunto, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, vem na sequência das competências que o atual Governo quer transferir para as Autarquias e Comunidades Intermunicipais. ---

Disse, o Senhor Presidente, que não temos condições de ficar com a Cultura e o que nos poderia levar a considerar aceitar seria a Mesa dos Castelinhos mas neste momento já pertencem ao concelho de Almodôvar, confirmada pelo Decreto-lei que já foi publicado em Diário da República. -----

Quanto ao diploma e “*Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos*” foi falado com a senhora veterinária municipal e outras entidades verificando-se muito complicado todo o processo sendo que quanto mais tarde esta competência vier para a Câmara melhor, pois acarretam muitas responsabilidades independentemente dos valores que estejam agregados a estas competências. -----

Avançando, **propôs refutar as transferências de competências** relativamente aos seguintes domínios de atuação e respetivo diploma sectorial: -----

Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro – Proteção e saúde animal e de Segurança dos Alimentos; -----

Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro – Cultura. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que tem dúvidas quanto à Cultura e a deveriam aceitar. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que lhe parece que não temos condições para aceitar. Esta competência tutela tudo o que respeita a espetáculos e em termos de recursos humanos, nomeadamente no que respeita à fiscalização a Câmara não tem capacidade. -----

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

O **Senhor Presidente** disse que processo é muito complicado porque são muitas competências e que neste momento, nós já fazemos tudo, até mesmo nas igrejas que não são nossas, nós temos protocolos e fazemos tudo, obras, etc. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou qual a decisão em termos de verba.-----

O **Senhor Presidente** disse que não se sabe, nem destas nem das outras competências, por vezes ouve-se falar informalmente mas não está nada espelhado nos Decretos-lei, o Governo não está a ser claro. Referiu que neste momento já gerimos tudo, é já tudo nosso incluindo os Castelinhos, como já se referiu. O MESA, o Severo Portela, o Museu de Santa Clara, a Biblioteca é tudo nosso e agora até mais recentemente os Castelinhos.-----

Mais referiu o Senhor Presidente que está aberto a opiniões.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que os mesmos pressupostos que foram invocados para aceitarmos as competências anteriores são os mesmos que agora se invocam para não aceitar e espera que haja coerência. Não lhe parece que não se possa aceitar estas competências da cultura. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** voltou a frisar que lhe parece que não temos condições para aceitar, nomeadamente no que diz respeito à fiscalização dos espetáculos. -----

O **Senhor Presidente** disse que é esquisito sermos nós os responsáveis, pela fiscalização, e não nos pagarem qualquer valor, ao invés da GNR pois esta é que é a entidade fiscalizadora. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** recordou que a Câmara já fiscaliza esses espetáculos, e sabe que é muito complicado, dando como exemplo as touradas ou garraizadas que quando existem é a Câmara a responsável pelas vistorias da montagem de toda a estrutura, acontecia por exemplo na Aldeia dos Fernandes na altura das festas quando faziam tourada. Quanto aos museus já são todos da Câmara ou se não são como por exemplo o de Santa Clara, existe um protocolo com a Câmara. A Câmara já faz a maioria destas competências há muito tempo e gostaria de perceber realmente o que vai mudar com a aceitação destas competências porque, confessa, que não consegue ver o que mudará. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que ao aceitar estas competências da Cultura, a Câmara terá que começar a verificar se os eventos têm “pass music” ou licença dos direitos de autor ou outras que forem necessárias e com a grande falta de Recurso Humanos que a Câmara tem é difícil fazer a sua fiscalização corretamente.-----

O **Senhor Presidente** disse que não há necessidade de falar em coerência dos argumentos, pois não existe necessidade de aceitarmos uma competência sem saber exatamente o que aceitamos. Nunca a Câmara fiscalizou nesta área, o Decreto-lei não especifica concretamente o que temos de fiscalizar e então o que vamos fazer?

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

Bater à porta de cada Associação para saber se tiraram a licença e pagaram? Sendo que a maioria das suas verbas provem dos subsídios atribuídos pela Câmara. Poderá até estar errado mas não lhe parece bem, pois não gosta de se meter nos assuntos sem os perceber bem. -----

Tem conversado com varias pessoas, as competências não estão definidas e é desagradável esta falta de informação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o Governo está a falhar pois não dá informação especifica nem tem dito quais as verbas afetas às competências. O Governo assumiu um compromisso e devia cumprir mas tem falhado pois não tem cumprido nem no tempo, nem referido quais as verbas afetas a cada competência tal como tinham acordado. -----

Realçou que em matéria de cultura tem sido sempre realizada pelo poder local independentemente do bloco financeiro, Almodôvar tem baixa densidade e tudo tem a ver com o município e tendo em atenção que neste momento já exercemos essa função e gestão do património, mesmo não percebendo e não tendo verba é sua opinião que se deve aceitar as competências da área da cultura. -----

O **Senhor Presidente** disse que não devemos aceitar, se o Vereador quiser não tenho nem conveniência nem inconveniência recusar, mas como não é linear não vai afetar em nada o facto de não aceitarmos. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que este caso é um pouco como a justiça. Relativamente aos Julgados de Paz, Almodôvar até foi das primeira a querer implementar, mas na altura deixaram cair um pouco porque coincidiu com a reorganização das Comarcas e Almodôvar esteve para fechar, optando o executivo de então, por deixar cair os Julgados de Paz e manter a Comarca. Não sabendo se agora é importante ou não a sua instalação. -----

O **Senhor Presidente** respondeu que os Julgados de Paz são importantes e vale a pena mas temos poucos casos. -----

Continuando o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que relativamente à Justiça a sua orientação foi no sentido das obras para um edifício do Tribunal, o primeiro princípio era criar instalações para o Tribunal com dignidade e ao aceitar, este seria um dos argumentos do município. -----

Relativamente à Cultura não haveria problema porque a Câmara teria uma posição coerente, mas se fosse Saúde ou Ação Social, aí já seria mais complicado e sem bloco financeiro não deveríamos avançar. -----

O **Senhor Presidente** referiu que propõe a não-aceitação dos dois domínios em discussão, tendo em conta que não perderemos nada do que temos estado a fazer.

Apreciado o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, a Câmara, por unanimidade, deliberou, Ratificar o Despacho do Senhor Presidente, e desta forma, deliberou: -----

1.º - **Aprovar a não-aceitação da transferência de competências** referentes ao seguinte domínio de atuação e respetivo diploma sectorial: Proteção e Saúde Animal e de Segurança dos Alimentos;-----

Prossequindo, foi apreciado o Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, tendo a **Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado, Ratificar** o despacho do Senhor Presidente, e desta forma: -----

2.º - **Aprovar a não-aceitação da transferência de competências** referentes ao seguinte domínio de atuação e respetivo diploma sectorial: Cultura; -----

3.º - **Remeter à Assembleia Municipal**, o processo para apreciação e deliberação sobre a tomada de decisão relativa à transferência de competências para as Autarquias Locais; -----

4.º - Que após deliberação da Assembleia Municipal, se comunique à Direção-Geral das Autarquias Locais o teor da decisão tomada;-----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.4 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO, COM VISTA A DEFINIR OS PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Direção Geral do Território, que tem como objeto a definição dos procedimentos e condições da articulação funcional para a produção e disponibilização de cartografia topográfica vetorial e cartografia topográfica de imagem nas escalas 1:10.000 e superiores para a área abrangida pelo município. -----

Mais referiu o **Senhor Presidente** que não teremos acesso a esta cartografia sem este protocolo, sendo que vamos precisar dela, nomeadamente para o nosso projeto da área de acolhimento empresarial de Gomes Aires e que não tem qualquer custo associado. -----

A Minuta do Protocolo em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo; -----

2.º - **Aprovar a celebração do protocolo** entre o Município de Almodôvar e a Direção-Geral do Território; -----

3.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para a outorga** do Protocolo em referência; -----

4.º - **Aprovar que seja comunicada à Direção-Geral do Território**, a presente decisão tendo em vista o agendamento da respetiva outorga;-----

5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.5 - MINUTA DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 41/2018, DE 24 DE AGOSTO, NO ÂMBITO DA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO, PELO SISTEMA DE LEASING, DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, COM LOTAÇÃO DE 55 LUGARES + MOTORISTA + TRIPULANTE:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Minuta de retificação ao Contrato n.º 41/2018, de 24 de agosto, bem como a informação n.º 16/GAF 2019 que refere, nomeadamente, que a outorga, a 24 de agosto de 2018, do Contrato n.º 41/2018, entre o Município de Almodôvar e o Banco Santander Totta, S.A., o qual teve por objeto a Locação Financeira para Financiamento, pelo Sistema de Leasing, da Aquisição de um Veículo Pesado de Passageiros, com lotação de 55 (cinquenta e cinco) lugares + motorista + tripulante. Considerando que aquele documento contém um lapso de cálculo e escrita, que não altera de qualquer forma o valor total do contrato, mas que importa retificar e que, nos termos do disposto no artigo 174.º do CPA, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. -----

Nestes termos o Senhor Presidente propôs que se aprove a Minuta de retificação ao Contrato n.º 41/2018, de 24 de agosto, anexa a presente informação, que se notifique a firma adjudicatária do teor integral da minuta de retificação do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, bem com para proceder à entrega de documentos que se encontrem em falta e que posteriormente à outorga do documento e seja remetida uma cópia ao Tribunal de Contas para conhecimento.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Retificação ao Contrato n.º 41/2018, de 24 de agosto**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação exarada pelo competente serviço;-----

2.º - **Que se notifique a firma adjudicatária** do teor integral da minuta de retificação do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, bem com para proceder à entrega de documentos que se encontrem em falta e que posteriormente à outorga do documento; -----

3.º - Que seja **remetida uma cópia ao Tribunal de Contas** para conhecimento; ----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.6 - APOIO FINANCEIRO SOLICITADO PELOS ALUNOS DA EB2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA VIAGEM DE FINALISTAS DO 12.º ANO DE ESCOLARIDADE - TURMAS A:** -----

O **Senhor Presidente** referiu que foi remetido pela Exma. Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Almodôvar um pedido de apoio financeiro subscrito pelos alunos do 12.º de escolaridade, daquele Agrupamento, referente a um grupo de 17

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

alunos da Turma A, que irão participar na viagem de finalistas a realizar entre os dias 5 e 12 de abril. -----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de um subsídio** no valor de €50,00 por cada aluno, perfazendo um **total de €850,00**, destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da viagem de finalistas; -----

2.º - **Notificar** o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, para proceder à **devolução da comparticipação financeira dos alunos que, eventualmente desistam da respetiva viagem;** ----

3.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.03.01 e **Compromisso n.º 57541;** -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, A TÍTULO EXCECIONAL, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SCAV - SPORT CICLISMO ALMODÔVAR, COM VISTA À PARTICIPAÇÃO DOS SEUS ATLETAS NA PROVA DE CICLISMO “VOLTA AOS AÇORES”, QUE IRÁ DECORRER ENTRE OS DIAS 16 E 19 DE MAIO DE 2019.** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Associação Scav – Sport Ciclismo Almodôvar, para atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes à sua participação na “Volta aos Açores”, propondo que se atribua o montante de **€1.554,95** (mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), que corresponde a 50% do valor solicitado.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira** extraordinária, no montante de **€1.554,95** (mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), que corresponde a 50% do valor solicitado, a transferir para a Associação SCAV, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes à sua participação na “Volta aos Açores”;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 57539;**-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.8 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR ÀS ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:** -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 54/PRESIDENTE/2019, exarada em 01 de abril de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades

**ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019**

legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação "TOKAROLAR"	€950.00	1 Tranche	Compromisso n.º 57550
Associação "Jovens + Ativos" de Aldeia dos Fernandes	€950.00	1 Tranche	Compromisso n.º 57556
Centro Cultural e Recreativo do Monte das Figueiras	€750.00	1 Tranches	Compromisso n.º 57549
Centro Cultural dos Porteirinhos	€650.00	1 Tranche	Compromisso n.º 57554
Centro Socio Cultural de Santa Cruz	€1.300.00	1 Tranche	Compromisso n.º 57552
Associação "Amigos de São Pedro"	€950.00	1 Tranche	Compromisso n.º 57546
Associação Cultural e Desportiva Malta Dura	€1.300.00	1 Tranche	Compromisso n.º 57545

**Propôs ainda:** -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2019.-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 54/PRESIDENTE/2019**, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; ---

**2.º - Que o Técnico Superior acima designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades e para o ano de 2019;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.9 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:** -----

○ **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 66/GJA 2019, exarada em 02 de abril de 2019, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. -----

O Senhor Presidente, explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 155/PRESIDENTE/2018**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de

## ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.----- Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde 01 de fevereiro de 2019 até ao dia 31 de março de 2019. -----

Não foram assumidos compromissos plurianuais no intervalo de tempo em questão.

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

### **2. GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL** -----

#### **2.1 - MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPREENDEDORA ÂNGELA SOFIA TOMÉ CANDEIAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:** -----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 059/GJA 2019, exarada em 25 de março de 2019, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, na qual refere, designadamente, que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de janeiro de 2019, que aprovou a candidatura do projeto “Boutique Glamour” – remodelação de espaço de venda de vestuário e calçado, bem como a introdução de uma componente informática na gestão de stocks e atendimento” foi **elaborada a Minuta do Contrato** de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo a celebrar com Ângela Sofia Tomé Candeias.-----

Apreciado o assunto, a Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

**2.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

#### **2.2 - MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR METODOS H2O - LIMPEZA & LAVANDARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:** -----

O **Senhor Presente** apresentou a informação n.º 058/GJA 2019, exarada em 22 de março de 2019, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, na qual refere, designadamente, que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2019, que aprovou a candidatura do projeto “Expansão da atividade de

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

serviços de limpeza, lavanderia e afins”, foi elaborada a Minuta do Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo a celebrar com a empresa Methodos H2O – Limpeza & Lavandaria, Sociedade Unipessoal, Ld.ª.-----

Apreciado o assunto, a Câmara por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

**3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**3.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

**3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 05/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2019 E DA ATA N.º 06/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019:** -----

**ATA N.º 05/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2019:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 05/2019, de 06 de março, a qual foi homologada em minuta, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

**ATA N.º 06/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 06/2019, de 20 de março, a qual foi homologada em minuta, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

**3.1.2 - PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS:**-----

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 57/PRESIDENTE/2019, exarada em 01 de abril de 2019, na qual se propõe que a Câmara autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador **Élio Manuel Cabrita Guerreiro**, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** pediu que explicasse melhor querendo saber nomeadamente se o trabalhador ao ficar na Junta de Freguesia irá ganhar mais ou ficar mais beneficiado. -----

O **Senhor Presidente** referiu que esta mobilidade se consolidaria automaticamente em setembro mas como o trabalhador pretende antecipar tem de vir à Câmara para aprovação. Explicou também que este trabalhador está na Junta de Freguesia, e se lá ficar ganhará o mesmo, e supõe que não beneficiará mais nada em relação ao momento. Referiu, que da sua parte não vê inconveniente que se aprove esta antecipação pois financeiramente até beneficia a Câmara que deixará de pagar este vencimento. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade** interna intercarreiras do trabalhador **Élio Manuel Cabrita Guerreiro**, com efeitos a 01 de abril de 2019, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, a que corresponde a remuneração de **€683,13**;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.2. - FINANÇAS** -----

**3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dois de abril de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.394.646,11** (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€465.538,44** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.860.184,55** (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**3.2.2 - ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA - NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - EXCLUSIVAMENTE DESTINADA AO DEPÓSITO DOS MONTANTES CORRESPONDENTES A 5% DE CADA UM DOS PAGAMENTOS A EFETUAR AO EMPREITEIRO JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS LD.ª, RELATIVA À EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - PERCURSO PEDONAL ENTRE A ALDEIA DOS FERNANDES E O CEMITÉRIO:** -----

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Proposta n.º 56/PRESIDENTE/2019**, exarada em 01 de abril de 2019, através da qual se propõe que o executivo aprove, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária** específica, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, no âmbito da Empreitada em apreço, devidos ao Adjudicatário, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma Conta Bancária** específica, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, no âmbito da Empreitada “Conclusão da *Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 – Percurso Pedonal entre Entrada Norte da Aldeia dos Fernandes e ligação ao Cemitério*”, devidos ao Adjudicatário **José de Sousa Barra & Filhos Ld.ª**, nos termos e com os fundamentos constante na proposta supra referida;-----

**2.º -** Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.2.3 - TRANSFERÊNCIA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A ACIECALM, NO ÂMBITO DO PROJETO ALT20-01-0752-FEDER-000037:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo relativo à matéria em apreço e explicou que a Câmara conjuntamente com o NERBE se candidataram a um SIAC, concluindo-se posteriormente que a Câmara não era beneficiária desse aviso e teve que se encontrar uma solução. Nesse sentido pensou numa Associação que fosse isenta e mais dedicada ao desenvolvimento socioeconómico do concelho tendo convidado a ACIECALM. Nesse pressuposto irá a Câmara transferir 15% da contra partida nacional, na parte que cabe ao Município de Almodôvar, para a ACIECALM, porque foi a Câmara quem os convidou e, serão eles, em lugar do município que irão defender o nosso concelho junto do NERBE no âmbito desta candidatura. Propôs que esta transferência seja feita em 3 tranches para se ir aferindo o desenrolar do projeto. Explicou que o NERBE está a desenvolver o projeto e ainda não há trabalho para fazer, e que esta Associação ainda não tem referências quanto ao seu trabalho mas em caso de incumprimento a Câmara renegociará com o NERBE. Explicou ainda que o trabalho a desenvolver é mais na base da contratualização de serviços, e que se irá aferir aos poucos o trabalho desenvolvido. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que nada tem contra mas considera que atendendo à experiência da Associação o prazo de execução é muito curto e deveria ser alargado. -----

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual o montante global do projeto, quanto é financiado e qual o valor que nos cabe e quais as garantias que a Câmara tem que a associação faz o trabalho.-----

O **Senhor Presidente** explicou que o valor é de cerca de 80 mil euros mais IVA e, tivemos que optar por convidar uma Associação porque perderíamos a verba se saíssemos. Referiu que é necessário confiar no NERBE que é a entidade confiável e experiente e ir observando o trabalho da Associação, pois não tem garantias nem trabalhos anteriores que se possa fazer uma comparação. Há que começar desde já o trabalho para que fique bem executado e possamos ser elegíveis. Não pode garantir nada, e resta-nos ser observadores atentos e espera que o trabalho seja frutífero para servir, ou não, de referência a futuros projetos. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a transferência,** para a Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar - **ACIECALM**, do **montante global de 14.901,19€** que corresponde a 15% do apoio não suportado pelo fundo financeiro europeu, ao abrigo do projeto ALT20-01-0752-FEDER-000037, da candidatura efetuada conjuntamente com o NERBE, a satisfazer em **três tranches** iguais e sucessivas **nos meses de abril, maio e junho** de 2019.-----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL** -----

**4.1 - ALTERAÇÃO AO PROJETO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM506 ENTRE SÃO BARNABÉ E O ENTRONCAMENTO COM A EM543":** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 16/2019, exarada em 01 de abril de 2019 pelo Diretor de fiscalização da empreitada em apreço, cujo teor se transcreve: -----

*Informação N.º 16/2019*-----

*Empreitada: "Beneficiação e Requalificação da Estrada Municipal 506 entre S. Barnabé e o Entroncamento com a EM 543"* -----

*Assunto: Proposta de Alteração às Serventias Previstas em Projeto para Acesso a Terrenos Particulares e Caminhos* -----

*Na reunião de obra n.º 14, realizada em 20/03/2019, foi indicado pelo Empreiteiro que, na sua análise, na sua maior parte, as serventias previstas em projeto, não correspondem a caminhos existentes, nem a entradas de acesso a propriedades, tendo o mesmo questionado a necessidade de executar a pavimentação prevista para as mesmas com base em camada de tout venant de 15 cm e camada de desgaste em betão betuminoso,* -----

*Após análise conjunta no local, a Fiscalização constatou que, efetivamente, a maior parte das serventias previstas não correspondem a caminhos ou acessos, e, com exceção de dois casos, que servem dois entroncamentos de caminhos rurais, nos restantes casos, as passagens de veículos serão muito pontuais.* -----

*Assim, e após esta análise, propõe-se ao Órgão Competente para a Decisão de Contratar, a eliminação das pavimentações das serventias que não correspondam a entroncamentos com*

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

*caminhos rurais, mantendo-se, nas zonas em que exista valeta revestida a betão, a passagem hidráulica com tubagem e revestimento em betão, para nos casos de passagem pontual de veículos, não sejam causados danos às valetas. Nos entroncamentos identificados, entre os PK 0+150 e 0+175 (acesso à Almeijoafra e Monte das Voltinhas) e no PK 3+375 (acesso à Almeijoafra e Serra Morena), foram revistas as extensões a pavimentar, de modo a obter-se um correto encaminhamento para os caminhos rurais que as serventias servem.-----*

*Em caso de aprovação das alterações propostas, às mesmas constarão das telas finais a apresentar pelo Empreiteiro no final da Empreitada. -----*

*Resultante das alterações propostas, haverá trabalhos ou quantidades previstas na lista de preços unitários da Empreitada, cuja necessidade de execução deixará de existir, propondo-se que sejam considerados como trabalhos a menos de acordo com o artigo 379.º do CCP. ---*

*Apresenta-se em anexo a lista de trabalhos a menos proposta, cujo valor global a menos é de 4.117,36 €.-----*

*Desta forma, submete-se à consideração do Órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação das alterações ao projeto, bem como a decisão de não realização dos trabalhos a menos propostos, e sua formalização por escrito.”-----*

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, a alteração ao Projeto de Execução** da Empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM543”, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços.-----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.** -----

**4.2 - TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - “BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM506 ENTRE SÃO BARNABÉ E O ENTRONCAMENTO COM A EM543” - VALETA DE BETÃO:** -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** chamou a atenção para o facto desta rubrica ser no âmbito do procedimento anterior [ponto 4.1 - **alteração ao Projeto de Execução** da Empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM543”], tratando-se de trabalhos ou quantidades previstas na lista de preços unitários da Empreitada, cuja necessidade de execução deixará de existir, propondo-se que sejam considerados como trabalhos a menos de acordo com o artigo 379.º do CCP, e resultantes das alterações aprovadas no procedimento anterior. -----

Mais referiu o **Senhor Presidente** que se apresenta em anexo a lista de trabalhos a menos proposta, cujo valor global a menos é de 4.117,36 €.-----

Os documentos aqui em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, os Trabalhos a Menos no valor de € 4.117,36** (quatro mil cento e dezassete euros e trinta e seis cêntimos), da Empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM506 entre São Barnabé e o Entroncamento com a EM543”, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelo competente serviço.-----

2.º - **Determinar aos competentes Serviços**, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**4.3 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA”**: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação **o Relatório Final**, exarado em 02 de abril de 2019, pelo Júri do procedimento, que se transcreve: -----

*“Procedimento n.º 1-E/2019. Requalificação do Bairro da Misericórdia -----*

*Concurso Público (Anúncio publicado no DR n.º 21 da II Série, de 30 de Janeiro do 2019, com anúncio de procedimento n.º 833/2019) -----*

*- Relatório Final -----*

*Às dez horas do segundo dia de Abril do ano de dois mil e dezanove reuniu o júri nomeado, por deliberação da Câmara Municipal, do 23 de Janeiro do 2019, composto por Nadine Caldeira, Técnica Superior, que preside, Isidro Ramos, Coordenador Técnico e Luís Marques, Técnico Superior para em cumprimento com o n.º 1 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, do 29 de Janeiro, elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento supra citado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes no âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação. -----*

*a) Audiência Prévia e Ordenação das Propostas: -----*

*Em cumprimento do disposto do art.º 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Na sequência deste procedimento não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que se mantém a ordenação das propostas. ----*

*1) F = 50,17 - CONSDEP - Engenharia e Construções, SA; -----*

*2) F = 36,69 - CARLOS GIL - Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda.; -----*

*3) F = 30,99 - JASFEC - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS Lda..*

*b) Proposta de Adjudicação: -----*

*Face ao referido anteriormente, e pelo facto do concorrente **Consdep - Engenharia e Construção, SA**, ter ficado classificado em 1-º lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada da **Requalificação do Bairro da Misericórdia**, lhe seja adjudicada pela quantia de **308.056,77€**, e um **prazo de execução de 300 dias**. -----*

*Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação de adjudicação, e em simultâneo, aos restantes concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município (pt.vortal.biz) que será acompanhada do presente relatório. -----*

*Nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a: --*

*a) Apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP; ---*

*b) Prestar caução; -----*

*c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada. ----*

*Submete-se ao órgão competente para a decisão. -----*

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar o relatório final** supra transcrito, produzido pelo Júri do Procedimento;

2.º - **Aprovar a adjudicação da proposta** apresentada pelo concorrente **Consdep - Engenharia e Construção, SA**; -----

3.º - **Aprovar** o valor da adjudicação em **€ 308.056,77**, com IVA em regime de auto liquidação, bem como um **prazo de execução de 300 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final; -----

4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato de execução da empreitada em apreço, cujo **valor global é de € 308.056,77**, com IVA em regime de auto liquidação; -----

5.º - **Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação**, em **simultâneo, a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final; -----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a**: -----

a) - **Apresentação dos documentos** de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP: -----

b) - **Prestar caução**; -----

c) - **Confirmar**, no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os **compromissos assumidos por terceiras entidades** relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

7.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**4.4 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA”**: -----

Prosseguindo, e ainda no âmbito do mesmo procedimento, **o Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato** de Obras Públicas, que tem como objeto a Empreitada de Requalificação do Bairro da Misericórdia, cujo adjudicatário é a empresa **Consdep - Engenharia e Construção, SA** e com um valor de contrato de **€308.056,77**, com IVA em regime de auto liquidação, que faz parte integrante do presente livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar a minuta do Contrato** da Empreitada de Obras Públicas – “Requalificação Urbanística do Bairro da Misericórdia”, que faz parte integrante do livro de atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido; -----

2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**,

referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

**5.º - Notificar** a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **15.402,84€** (Quinze mil, quatrocentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; --

**6.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Conceder** poderes ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato; -----

**8.º - Designar para gestora do contrato a Dr.ª Laura Guerreiro**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

**9.º - Designar para Diretor de Fiscalização** da empreitada o **Eng.º Luís Godinho**, nos termos e para os efeitos do artigo 344.º n.º 2, do Código dos Contratos Públicos; -

**10.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** -----

### **5.1 - DESPESAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL ATRIBUÍDA PELO JÚRI, REFERENTES AO DESFILE DE CARNAVAL 2019:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata exarada pelo Júri do Carnaval 2019, na qual consta a classificação final atribuída aos candidatos, nas categorias a concurso. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** apresentou a ata do júri do Concurso “Padrinhos do Carnaval de Almodôvar 2019”, na qual consta a classificação final atribuída pelo respetivo júri. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** aludiu ao facto destes prémios já terem sido divulgados nas redes sociais antes de terem vindo a reunião de Câmara, considerando a situação desconfortável e opinando que não deveria ter sido divulgado antes da reunião porque afinal é o Executivo que ratifica a decisão do júri. -----

O **Senhor Presidente** disse que quem divulgou os dados foi ele, uma vez que já se ouvia falar dos resultados, e não considera que haja mal uma vez que por norma a Câmara não altera a decisão do júri. -----

Nesses termos, analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019

1.º - **Homologar a Classificação Final** atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no desfile de Carnaval 2019; -----

2.º - **Homologar a Classificação Final** atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no baile “Padrinhos do Carnaval de Almodôvar 2019”;

3.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** inerentes à atribuição dos prémios de classificação final dos eventos em apreço. -----

4.º - **Que os encargos** decorrentes da atribuição das presentes participações sejam suportados através das rubricas orçamentais, com as classificações económicas: 04.07.01,040301 e 04080202 e Cabimentos n.ºs 1881,1882 e 1883;-----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5.2 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 04/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 01 de abril de 2019, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas:-----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, com o n.º 11/2019, NIF 102481784, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€400,00** (quatrocentos euros);-----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, com o n.º12/2019, NIF 180462466, para a despesa de aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€295,00** (duzentos e noventa e cinco euros);-----

- **Candidatura GASP-FES/2019**, com o n.º 13/2019, NIF 145354326, para aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€200,00** (duzentos euros). -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a participação financeira**, resultante dos encargos com as candidaturas com o n.º 11/2019 com o NIF 102481784, n.º 12/2019 com o NIF 180462466 e n.º 13/2019 com o NIF 145354326, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 04/VICE-PRESIDENTE/2019; -----

2.º - **Aprovar** que as beneficiárias apresentem os **documentos comprovativos das despesas** no prazo de 10 dias úteis;-----

3.º - **Aprovar** que **os encargos** decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 57542, 57543 e 57544**, respetivamente; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**ATA N.º 07/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.ABR.2019**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quinze minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----